

da Lei de 18 de Agosto de 1831, em que
hypotheca hypothecante, munito com o
Chaque da Censura de hum a outro ou outro.
Municípios: desejo que Vm. ^{ces} me informem
e que occorres a esse respeito.

Recomendo muito a Vm. ^{ces} a maior celeri-
dade e exactidão neste negocio.

Dios Guarde a Vm. ^{ces} Porto Alegre
8 de Janeiro de 1832.

Manoel Antonio Faria.

Mr. Presidente e mais
Vereadores da Camara
Municipal desta Cidade